

DECRETO N.º 005/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta em virtude do feriado de Carnaval e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

CONSIDERANDO as comemorações carnavalescas do ano de 2024;

DECRETA:

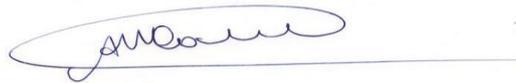
Art.1º- Fica decretado ponto facultativo os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, em virtude do feriado de Carnaval.

Parágrafo Único: Este Decreto não se aplica aos serviços executados por servidores em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Administração, como serviços de saúde, além dos servidores da Educação.

Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí (PI), em 09 de fevereiro 2024.



ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.